TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência trata da aquisição de peças e serviço de mão de obra, para manutenção mecânica a serem utilizados na manutenção de veículos, máquinas, tratores, caminhões e ônibus do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos maquinistas;

2.2. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação das máquinas pertencente às diversas secretarias;

2.3. Os serviços em questão encontram-se definidos como de natureza continuada, visto que a sua paralisação comprometeria a logística desta Superintendência, e poderia acarretar prejuízos à continuidade das atividades.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Seguem em anexo descrição detalhada do objeto, características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da administração. A natureza do fornecimento será por item. Estão descritas normas técnicas e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido;

3.2. Visando o fornecimento de peças originais, acessórios, componentes e materiais genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão de obra mecânica, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, lanternagem, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, pintura, pneumático, acessórios, equipamentos

obrigatórios, lubrificação, alinhamento balanceamento, cambagem, lavagem e outros materiais/serviços para o seu perfeito funcionamento

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

6. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. Considerando-se questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício e, preservando-se o interesse público, a proponente vencedora dos serviços de mão de obra deverá disponibilizar, para a execução dos serviços, oficina localizada dentro dos limites territoriais do município de Santarém Novo;

6.2. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Prefeitura Municipal, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

6.3. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor devidamente autorizado pelo Prefeitura Municipal de Santarém Novo, devendo ser observado:

a) A regularidade do serviço executado e compatibilidade com os procedimentos realizados via sistema gerencial contratado;

b) Os serviços deverão ser recebidos da seguinte forma:

c) No prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de realização da manutenção para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos;
e) Caso a licitante não se enquadre nas condições previstas no item anterior deverá responsabilizar-se pelo transporte, através de prancha ou guincho, dos veículos, máquinas ou equipamentos até o estabelecimento onde serão executados os serviços, bem como, até o local de origem no Município de Guaraciaba/SC, sem custos adicionais, observando-se os prazos estipulados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Efetuar entrega dos produtos/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência e prazo de validade;

7.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum problema, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

7.5. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura;

7.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

7.7. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos produtos no local de destino.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

8.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

8.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;

8.4. Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.2. DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2°

- § 2° Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1. Fundamenta-se esta contratação através do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2020, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Frei Daniel de Samarate, nº 128, Centro - CEP 68.720-000 – Santarém Novo, em dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

SANTARÉM NOVO-PA, 14 de julho de 2020.

LAERCIO COSTA DE MELO:73099287253
Assinado de forma digital por LAERCIO COSTA DE MELO:73099287253
Dados: 2020.07.14 11:12:17 -03'00'

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR:74244086234
Assinado de forma digital por JORGE LISBOA SOUZA DO MAR:74244086234
Dados: 2020.07.14 11:12:51 -03'00'

EDSON PEREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Finanças